



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR 2025

A Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular da FADI, no uso de suas competências e atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 14 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2025, as inscrições para o curso Pré-Vestibular 2025, serão ofertadas 100 vagas. Conforme disposto nos itens a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de estudantes ao Curso Pré-Vestibular 2025. A seleção atenderá estudantes que desejam preparar-se para o ingresso no ensino superior, levando-se em conta a situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo domicílio, assim como seu histórico e projeto acadêmico.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O processo de seleção do Curso Pré-Vestibular 2025 compete à Coordenação do Cursinho Pré-vestibular.

2.2. Informações adicionais podem ser obtidas através da página relativa ao projeto, no Instagram: @cursinhofadi

2.3. O processo seletivo compõe-se de triagem da documentação, análise da situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo domicílio e análise do histórico escolar.

3. DO CURSO

3.1. O Curso Pré-Vestibular 2025, conforme seu Estatuto em seu artigo 1º é uma organização voluntária sem fins lucrativos que visa fomentar a inclusão ao ensino superior, por meio do trabalho voluntário dos alunos da Faculdade



de Direito de Sorocaba e demais IES. **Será oferecido gratuitamente de março a novembro, aos sábados. As aulas dividem-se entre as disciplinas de Gramática, Literatura Brasileira, Redação, História Geral, História do Brasil, Matemática, Química, Física e Biologia.**

3.2. As aulas terão a duração de quatro horas por dia, nos sábados, no período das 08h00 às 12h00. A serem ministradas no prédio da Faculdade de Direito de Sorocaba, localizado na R. Dra. Ursulina Lopes Torres, 123 - Vergueiro, Sorocaba/SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular 2025 e concorrer às vagas definidas neste edital:

I) candidatos que, em 2025, estiverem matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio Regular ou equivalente, em uma unidade escolar pública ou particular - neste caso, deve o candidato ser beneficiário de bolsa integral -, concorrendo às vagas categoria "R" (Rede Estadual)", correspondendo a 60% das vagas;

II) candidatos que já concluíram o ensino médio, em escolas públicas ou particulares, mediante concessão de bolsa integral, até dezembro de 2024, concorrendo às vagas categoria "C" (Comunidade), que corresponde a 40% das vagas.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de 14 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. O pedido de inscrição para que seja analisado, deverá o candidato proceder da seguinte forma:

4.2.1. Acessar o link disponibilizado no site da Faculdade de Direito de Sorocaba, bem como na Página do Instagram do Cursinho Pré-Vestibular da Fadi, preencher o formulário: <https://forms.gle/ctLpGCcyXeMzaw5v5>

4.2.2. Por meio do preenchimento online, conforme o link mencionado no item 4.2.1, o candidato deverá juntar nos campos apropriados, os documentos arrolados no item 4.2.4.

4.2.3. Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros no



envio da documentação, o que invalidará automaticamente o pedido de inscrição.

4.2.4. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição no processo seletivo são:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- b)** Cópia da Carteira de identidade dos demais componentes do grupo familiar ou certidão de nascimento;
- c)** Cópia do Comprovante das condições de moradia apresentando, se financiada, a última prestação paga, se alugada, o recibo de pagamento;
- d)** Último comprovante de água, luz e telefone;
- e)** Comprovação de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar: 1.) se assalariado, último holerite; 2.) se autônomo ou profissional liberal, guia de recolhimento de INSS ou declaração de próprio punho, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e salário mensal; 3.) se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore; 4.) se aposentado ou pensionista do INSS, cópia do último extrato do benefício; 5) se desempregado, declaração de próprio punho informando a data do último trabalho.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes para as avaliações socioeconômica e acadêmica ou que contrariem os termos deste Edital.

5.2. A Coordenação Geral do Cursinho FADI fará a triagem da documentação e a análise do histórico dos candidatos, apresentando os resultados no dia 24 de fevereiro de 2025.

5.3 O Cursinho Pré-vestibular se compromete a tratar como confidenciais todas as informações e dados pessoais compartilhados no âmbito deste contrato, independentemente de sua forma ou meio.

5.4 O Cursinho Pré-vestibular se compromete a utilizar os dados pessoais apenas para fins relacionados às suas atividades educacionais, provenientes de procedimento preliminar à celebração de contrato do qual o titular faz



parte, e em conformidade com a legislação aplicável. Além disso, o Cursinho Pré-vestibular protegerá esses dados contra perda, divulgação ou acesso não autorizado, acidental ou não.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

- 6.1.** Estarão pré-selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos estipulados no item 4 do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos e entrega da documentação exigida no presente edital.
- 6.2.** No caso de empate em qualquer das categorias de vagas será classificado o candidato com a maior idade.
- 6.3.** Os alunos pré-selecionados que não forem contemplados dentro do número previsto de vagas em cada categoria estarão automaticamente inseridos em lista de espera, observado o critério classificatório.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1** O resultado do processo seletivo do Pré Vestibular 2025 será divulgado, nos perfis relativos no Instagram do Cursinho e da FADI.

8. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

- 8.1.** Todo aluno do Cursinho Pré-Vestibular deve observar as regras de frequência e conduta.
- 8.2.** O candidato que for selecionado por quaisquer métodos de avaliação, deve ficar ciente que se faltar 2 (dois) dias de aula nos dois primeiros meses do cursinho será desclassificado, cedendo vaga para o próximo da ordem na lista de espera.
- 8.3.** A lista de espera convocará até o mês de julho/2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O anexo I contém o Cronograma do processo seletivo.



9.2. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.3. O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

9.4. As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Coordenação do Curso Pré-Vestibular.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
14 de fevereiro de 2025	Divulgação do edital
14 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025	Inscrição online dos pré-vestibulandos interessados
21 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025	Triagem de documentos e análise dos candidatos(as)
24 de fevereiro de 2025	Divulgação dos alunos(as) aprovados e da lista de espera



01 de março de 2025	Início das aulas
30 de julho de 2025	Prazo máximo para chamada da lista de espera